LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 21 DE JUNHO DE 1988

"Dispõe sobre Crédito Especial para o Setor de Saúde."

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de CZR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzados), destinados a Investimentos no Setor da Saúde "Construção Unidade Básica do Bairro Pedreira".

 $Artigo~2^{\circ} - A~cobertura~do~presente~crédito~especial,~dar-se-\'a~com~anulação~da~verba~n^{\circ}~13.76.448.1.10,~ficando~classificado~o~presente~crédito~sob~n^{\circ}~13.75.420.1.09.-^{a}$

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de junho de 1988 – 24º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

William Valério Ramos Prefeito Municipal